

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
MASTERSERV EMPREENDEIMENTOS EIRELI	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Apoio Administrativo e Operacional, de Limpeza e Manutenção Predial, incluindo fornecimento de equipamentos/máquinas, para atender às necessidades Município de São Cristóvão/Se.	09 de Março de 2023 a 09 de Março de 2024

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

São Cristóvão, 09 de Março de 2023.

MÁRIO JOSÉ CORREIA FREIRE

Secretário – Chefe de Gabinete do Prefeito - GP

Ciência

Diana Almeida Centurión
Gestor do Contrato

Elígia Santana Melo Martins
Gestor do Contrato

Guilherme de Oliveira Gonçalves
Fiscal do Contrato

Josenilde Brito Dos Santos
Fiscal do Contrato Suplente

PORTARIA Nº 46/2023 DE 10 DE MARÇO DE 2023

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscais, para atuarem na fiscalização do Contrato nº 17/2023 decorrente da Ata 07/2022 do Pregão Eletrônico nº 22/2022 – da Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 150º, inciso XI, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

- I. Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato no intuito de que transcorra de forma regular;
- II. Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III. Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
- IV. Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias do Contrato;
- V. Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI. Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII. Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor registrado, conforme previsão editalícia, e encaminhar para apuração da Comissão Disciplinar de Apuração de Infração por Licitantes e Contratados.
- VIII. Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III. Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV. Informar ao Gestor do contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V. Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do Contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de editalício;
- VI. Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas ao fornecimento pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- VII. Manter permanente vigilância sobre as obrigações do fornecedor registrado, definidas nas condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta municipalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, para atuar como Gestor e Fiscais do Contrato nº 17/2023 da Ata 07/2022 do Pregão Eletrônico nº 22/2022, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I – Diana Almeida Centurión CPF 013.XXX.XXX-75 - Gestor do Contrato
- II – Elígia Santana Melo Martins CPF: 070.XXX.XXX-50 – Gestor do Contrato Suplente
- III – José Macário de Santana Júnior, CPF: 663.XXX.XXX-87; - Fiscal do Contrato
- IV – Mariana Cardoso Silva Santo – CPF:062.XXX.XXX-46 – Fiscal da Ata Suplente

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 17/2023/PMSC.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Essa edição encontra-se no site: <https://segrase.se.gov.br/prefeitura-sao-cristovao>

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
MASTERSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Apoio Administrativo e Operacional, de Limpeza e Manutenção Predial, incluindo fornecimento de equipamentos/máquinas, para atender às necessidades Município de São Cristóvão/Se.	10 de Março de 2023 a 10 de Março de 2024

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

São Cristóvão, 10 de Março de 2023.

Edson Fontes dos Santos
Secretário Municipal de Governo e Gestão— SEGOV

Ciência

Diana Almeida Centurión
Gestor do Contrato

Elígia Santana Melo Martins
Gestor do Contrato

José Macário de Santana Júnior
Fiscal do Contrato

Mariana Cardoso Silva Santos
Fiscal do Contrato Suplente

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº08/2023 - PMSC

A PREGOEIRA E A EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, em atendimento às disposições legais, tornam público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

OBJETO: A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, para contratações futuras na Aquisição de papel formato A4, extra branco, alcalino, para reposição de estoque de almoxarifado para atender a demanda de consumo das Secretarias Municipais, para o período de 12 meses, nos termos do Decreto Municipal nº 537/2013

ABERTURA DA SESSÃO (ANÁLISE DAS PROPOSTAS, INÍCIO DA DISPUTA): 30/03/2023, às 09:30h (horário de Brasília) – no site www.licitanet.com.br.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2020, Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Municipal nº 15/2009 (Pregão Presencial), Decreto Municipal nº 335/2019 (Pregão Eletrônico), Decreto Municipal nº 537/2013 (Registro de Preço), Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Complementar Federal nº 123/2006; e Lei Complementar Municipal nº 52/2019 (Tratamento diferenciado, simplificado e favorecido aos ME e EPP local).

PARECER JURÍDICO: 242/2023.

INFORMAÇÕES: O Edital e informações complementares encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de São Cristóvão, Largo São Francisco, nesta Cidade, Estado de Sergipe, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 15h00min, através do e-mail: licitacao@saocristovao.se.gov.br / licitacaoscse@gmail.com / www.licitanet.com.br, ou através do telefone (79) 9.9657-2784 ou (79) 3045-4930.

São Cristóvão/SE, 16 de março de 2023.

Thaís Rocha Passos de Souza
Pregoeira